



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.957, DE 3 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005 REFERENTE AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DO GOVERNO FEDERAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por saldo financeiro do exercício de 2005, referente recursos do Programa Farmácia Básica Governo Federal, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2082-Manutenção do Programa Farmácia Básica	
33.90.30- Material de Consumo -(272).....	R\$ 13.542,33

TOTAL..... R\$ 13.542,33

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o saldo financeiro do exercício de 2005, referente recursos do Programa Farmácia Básica Governo Federal, no valor de 13.542,33.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de maio de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração